Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.452

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 87.500,00

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar crédito adicional Suplementar, na importância de **R$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
01.05.01	Administração Geral		
01.05.01.04.122.0094.2.116	Manutenção Atividades de Distribuição de Cesta Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo – Aplicação Direta	[111]	87.500.00
	Fonte de Recursos – Tesouro		
	TOTAL		**87.500,00**

Art. 2° O valor da presente abertura de crédito adicional suplementar será coberto através da anulação parcial da dotação abaixo relacionada:

01.05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
01.05.01	Administração Geral		
01.05.01.04.122.0012.2.112	Manutenção Atividades Administrativas		
3.3.90.30	Material de Consumo – Aplicação Direta	[106]	2.500.00
	Fonte de Recurso – Tesouro		
01.03	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
01.13.07	CEMEI		
01.13.07.12.367.0115.1.011	Desapr. Constr. Ampl. Ref. CEMEI		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[431]	85.000,00
	Fonte de Recursos – Tesouro		
	TOTAL		**87.500,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 18 de outubro de 2007.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal